


CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____ /2022

0031/2022

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA
BRINQUEDOPRAÇA NA PRACINHA DA MALVINA, SITUADA
NA RUA TRÊS DE MAIO COM RUA RIO GRANDE DO SUL, NO
BAIRRO BELA VISTA, NA FORMA QUE INDICA.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da dnota Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de
01 de 2022.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379





GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

0031/2022

INDICAÇÃO N°. _____ /2022

AO PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA
BRINQUEDOPRAÇA NA PRACINHA DA MALVINA, SITUADA
NA RUA TRÊS DE MAIO COM RUA RIO GRANDE DO SUL, NO
BAIRRO BELA VISTA, NA FORMA QUE INDICA.**

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza indica:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal promoverá a implantação de brinquedopraça situado na Pracinha da Malvina, no Bairro Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.



GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar o substancial Projeto de Lei, devidamente anexado, que **dispõe sobre a implantação de uma brinquedopraça na pracinha da Malvina, situada na rua Três de Maio com Rua Rio Grande do Sul, no Bairro Bela Vista, nesta Capital.**

A proposição legislativa diz respeito a implantação de brinquedopraça na pracinha da Malvina, visando uma opção de entretenimento para as crianças da comunidade. A partir dessa medida, os equipamentos públicos podem transformar o cotidiano dessas pessoas fornecendo mais opções de lazer.

Entende-se assim, a necessidade da ampliação e melhoria dos espaços públicos, dando mais opções de lazer para a comunidade, tais ações irão garantir e concretizar o acesso mais amplo e igualitário da população aos meios de lazer.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ____ de _____ de 2022.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PROS

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379